JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 5

Secretaria de Administração 6

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 006, 09 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 1.450.000,00".

MÁRIO DA FONSECA, Vice-Prefeito Municipal de Itapira em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.176, de 12 de julho de 2022, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1007		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Ensino Infantil		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	440.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1008		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	400.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	610.000,00
TOTAL	**GERAL**		**R$**	**1.450.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	380.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	393.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2022		Manutenção do Ensino Fundamental – Assistência Educacional		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	132.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019		Manutenção do Ensino Infantil – Assistência Educacional		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	105.000,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1603
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	440.000,00
TOTAL	**GERAL**		**R$**	**1.450.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de Janeiro de 2023.

MÁRIO DA FONSECA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1603
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE ITAPIRA

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMADE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º e 13º DA LEI 101/00 - EXERCÍCIO DE 2023 - BIMESTRAL - ANEXO II

R$

RECEITAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	**70,186,666.67**	**70,186,666.67**	**70,186,666.67**	**70,186,666.67**	**70,186,666.67**	**70,186,666.67**	**421,120,000.00**
Impostos, Taxas e Contribuições	12,303,333.33	12,303,333.33	12,303,333.33	12,303,333.33	12,303,333.33	12,303,333.33	73,820,000.00
Receita de Contribuições	4,186,000.00	4,186,000.00	4,186,000.00	4,186,000.00	4,186,000.00	4,186,000.00	25,116,000.00
Receita Patrimonial	597,000.00	597,000.00	597,000.00	597,000.00	597,000.00	597,000.00	3,582,000.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	4,968,333.33	4,968,333.33	4,968,333.33	4,968,333.33	4,968,333.33	4,968,333.33	29,810,000.00
Transferências Correntes	55,589,166.67	55,589,166.67	55,589,166.67	55,589,166.67	55,589,166.67	55,589,166.67	333,535,000.00
Outras Receitas Correntes	448,166.67	448,166.67	448,166.67	448,166.67	448,166.67	448,166.67	2,689,000.00
Retenção Fundeb	7,905,333.33	7,905,333.33	7,905,333.33	7,905,333.33	7,905,333.33	7,905,333.33	47,432,000.00
Receitas de Capital	**5,506,666.67**	**5,506,666.67**	**5,506,666.67**	**5,506,666.67**	**5,506,666.67**	**5,506,666.67**	**33,040,000.00**
Operação de Crédito	3,333,333.33	3,333,333.33	3,333,333.33	3,333,333.33	3,333,333.33	3,333,333.33	20,000,000.00
Alienação de Bens	23,333.33	23,333.33	23,333.33	23,333.33	23,333.33	23,333.33	140,000.00
Transferências de Capital	2,150,000.00	2,150,000.00	2,150,000.00	2,150,000.00	2,150,000.00	2,150,000.00	12,900,000.00
Receitas Intra-orçam.	**5,973,333.33**	**5,973,333.33**	**5,973,333.33**	**5,973,333.33**	**5,973,333.33**	**5,973,333.33**	**35,840,000.00**
Contribuições	5,866,666.67	5,866,666.67	5,866,666.67	5,866,666.67	5,866,666.67	5,866,666.67	35,200,000.00
Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas	106,666.67	106,666.67	106,666.67	106,666.67	106,666.67	106,666.67	640,000.00
RECEITA TOTAL ORÇ	**81,666,666.67**	**81,666,666.67**	**81,666,666.67**	**81,666,666.67**	**81,666,666.67**	**81,666,666.67**	**490,000,000.00**
Saldo Financeiro no mês (SF)	11,000,000.00	5,000,000.00	4,000,000.00	4,000,000.00	4,000,000.00	4,000,000.00	32,000,000.00
RECEITA TOTAL ORÇ + SF	**236,850.59**	**202,755.36**	**203,042.27**	**198,554.69**	**205,052.36**	**279,857.47**	**522,000,000.00**

DESPESAS

Despesas Correntes	**65,613,102.56**	**65,613,102.56**	**65,613,102.56**	**65,613,102.56**	**65,613,102.56**	**85,161,487.18**	**413,227,000.00**
Pessoal/Enc. Sociais	39,096,769.23	39,096,769.23	39,096,769.23	39,096,769.23	39,096,769.23	58,645,153.85	254,129,000.00
Juros/Enc.Div. Int.	1,466,666.67	1,466,666.67	1,466,666.67	1,466,666.67	1,466,666.67	1,466,666.67	8,800,000.00
Outras Desp. Correntes	25,049,666.67	25,049,666.67	25,049,666.67	25,049,666.67	25,049,666.67	25,049,666.67	150,298,000.00
Despesas de Capital	**12,795,500.00**	**12,795,500.00**	**12,795,500.00**	**12,795,500.00**	**12,795,500.00**	**12,795,500.00**	**76,773,000.00**
Investimentos	8,091,000.00	8,091,000.00	8,091,000.00	8,091,000.00	8,091,000.00	8,091,000.00	48,546,000.00
Inversões Financ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização Div.	3,683,333.33	3,683,333.33	3,683,333.33	3,683,333.33	3,683,333.33	3,683,333.33	22,100,000.00
Reserva de Contingência	1,021,166.67	1,021,166.67	1,021,166.67	1,021,166.67	1,021,166.67	1,021,166.67	6,127,000.00
Despesas Intra-orçam.	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais despesas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA TOTAL ORÇ	**78,408,602.56**	**78,408,602.56**	**78,408,602.56**	**78,408,602.56**	**78,408,602.56**	**97,956,987.18**	**490,000,000.00**
Restos a Pagar (RP)	10,000,000.00	3,500,000.00	3,000,000.00	3,000,000.00	2,500,000.00	2,000,000.00	24,000,000.00
DESPESA TOTAL ORÇ + RP	**88,408,602.56**	**81,908,602.56**	**81,408,602.56**	**81,408,602.56**	**80,908,602.56**	**99,956,987.18**	**514,000,000.00**

Déficit / Superávit - Mês	**1,629,032.05**	**1,629,032.05**	**1,629,032.05**	**1,629,032.05**	**1,629,032.05**	**17,919,352.56**	
Déficit / Superávit - Acum	**3,258,064.10**	**6,516,128.21**	**9,774,192.31**	**13,032,256.41**	**16,290,320.51**	**0.00**	**0.00**

DECRETO Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023"

MÁRIO DA FONSECA, Vice-Prefeito Municipal de Itapira em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

D E C R E T A :

Artigo 1º A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 6.217, de 14 de dezembro de 2022, fica limitada aos valores constantes dos anexos I, II e III deste decreto.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida; e

c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

c) despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Artigo 2º A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo I deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1º.

Parágrafo Único. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas à conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Artigo 3º Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste decreto.

Artigo 4º Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Artigo 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de Janeiro de 2022.

MÁRIO DA FONSECA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0642/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, no Município de Itapira-SP - CONTRATADA: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP** – Valor total: R$ 129.672,00 - Data da assinatura: 03 de Janeiro de 2023 – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral para as diversas secretarias municipais de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 31 de janeiro de 2023, às 09 horas. Mário da Fonseca, Vice Prefeito em exercício.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de instalação de iluminação pública e extensão de rede na Estrada Municipal José Vieira, Rua João Vieira de Mattos, Rua Sebastiana Vieira e Rua Luiz Vieira, Bairro Cercado Grande, no município de Itapira/SP. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24 de fevereiro de 2023 até 08h55, com abertura às 09 horas.Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário de Obras.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e

das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 17 de janeiro de 2023.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Erica Ribeiro do Prado	450.876.438-09	Professor de Ensino Fundamental I	561/2022
Charleyde da Silva	618.454.425-04	Professor de Ensino Fundamental I	561/2022
Marcela Cecilia Porcelli da Paz	277.934.938-77	Professor de Ensino Fundamental I	561/2022
Juliana Siqueira Franco	410.152.228-62	Professor de Ensino Fundamental I	561/2022
Rebeca Zelli de Oliveira Niciolli	115.376.316-83	Professor de Ensino Fundamental I	561/2022
Ana Paula dos Reis Locatelli Oliveira	413.173.768-03	Professor de Ensino Fundamental I	561/2022
Carolina Ferian Salvarani	464.827.578-04	Professor de Educação Especial	1.843/2022
Rutinea Aparecida Prince	245.578.838-50	Professor de Educação Especial	1843/2022
Talissa Valentina Ribeiro	391.384.928-90	Professor Adjunto de Educação Infantil	412/2019
Roberta da Silveira	256.161.218-00	Professor Adjunto de Educação Infantil	412/2019
Adriana do Lago de Almeida	353.609.648-47	Professor Adjunto de Educação Infantil	412/2019
Priscila Aparecida Crico da Cruz	408.362.708-51	Professor Adjunto de Educação Infantil	412/2019
Marina Rodrigues Pereira	351.968.498-58	Professor Adjunto de Educação Infantil	412/2019
Tatiana Aparecida Olbi Modonezi	354.342.188-33	Professor Adjunto de Educação Infantil	412/2019

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 18 de janeiro de 2023.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Clarice do Prado Lemes	250.460.598-60	AS II - Braçal	1.895/2022
Beatriz Aparecida Roque	306.983.868-50	AS II - Braçal	1.895/2022
Nicole Kaylane Simonetti	395.943.288-78	AS II - Braçal	1.895/2022
Ana Maria Vicente	096.852.038-30	AS II - Braçal	1.895/2022
Maiara Cristina Vieira de Almeida	343.843.398-28	AS II - Braçal	1.895/2022
Ana Claudia Ferreira	154.047.198-50	AS II - Braçal	1.895/2022
Maria Ap Pereira da Silva Volpato	222.493.308-83	AS II - Braçal	1.895/2022
Homero Souza de Paula	367.674.858-10	AS II - Braçal	1.895/2022
Henrique Pinto	367.658.268-31	AS II - Braçal	1.895/2022
Regiane da Silva Melato	438.619.698-66	AA III – Recepcionista	1.843/2022
Andre do Canto e Castro Gaspardi	332.728.948-45	GP IV – Fisioterapeuta	1.843/2022
Anna Julia Bosso Sutti	459.106.418-24	GP IV – Fisioterapeuta	1.843/2022
Suenimeire Vieira	364.245.508-52	GP IV – Fisioterapeuta	1.843/2022
Julia Ribeiro Costa	357.284.588-23	Professor de Educação Especial	1.843/2022

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 18 de janeiro de 2023.

.....